

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Centro de Ciências Jurídicas e Política – CCJP
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política – PPGCP
EDITAL N° 02/2025
PROCESSO SELETIVO DISCENTE – MESTRADO – 2026



CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS – CCJP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA - PPGCP

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA
POLÍTICA**
(Edital N° 02/2025)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Mestrado (23102.001879/2025-21), conforme a Resolução UNIRIO n° 5.350, de 29 de outubro de 2020 (Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu), a Resolução SCS n° 5.794, de 22 de janeiro de 2024, a Lei n° 12.990 de 09 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos), a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI n° 23, de 25 de agosto de 2021 (Heteroidentificação), a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI n° 1, de 13 de janeiro de 2025, a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI n° 2, de 23 de março de 2022, o Parecer n° 14/2021/DECOR/CGU/AGU, o Parecer n° 00048/2023/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, a Nota Jurídica n° 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, a Lei n° 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), o Decreto n° 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei n° 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei n° 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei n° 13146 de 06 de julho de 2015, a Lei n° 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei n° 10.741, de 1° de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade), a Lei n° 13.184, de 4 de novembro de 2015, a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais), o Decreto n° 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto n° 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto n° 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público) e o Parecer CNE/CES n° 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até 15 (quinze) vagas por ordem de classificação dos aprovados.

CLÁUSULA 1ª**DAS VAGAS**

1.1 O Programa oferecerá até 15 (quinze) vagas para o curso de Mestrado, sendo no mínimo 04 (quatro) para cada uma das 03 (três) linhas de pesquisa: Comportamento Político e Eleições; Instituições e Políticas Públicas; e Relações Internacionais e Política Mundial para 2026/1º semestre.

Conforme o quadro abaixo:

Curso	Vagas	Duração	Carga Horária obrigatória	Resolução	Data
Mestrado em Ciência Política	Até 15	24 meses	525h	Resolução SCS n° 5.794	22 de janeiro de 2024

1.2 QUANTO AO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1.2.1. É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência. Em conformidade com a Lei n° 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu art.2º e ao Decreto n° 9.508, de 24 de setembro de 2018, estarão reservadas 1 (uma) vaga para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.2.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.2.3. É obrigatória a apresentação de laudo médico para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto n° 9.508, de 24 de setembro de 2018, em seu art. 3º, IV;

1.2.4 O candidato que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no item 1.2.1 deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo;

1.2.5. Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, o candidato enquadrado na Lei n° 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art.2º e no Decreto n° 9.508, de 24 de setembro de 2018, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;

1.2.6. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.3 QUANTO AO CANDIDATO NEGRO

1.3.1. É garantido o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos negros. Em conformidade com a Lei n° 12.990, de 09 de junho de 2014, em seu art.1º, estarão reservadas 3 (três) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.3.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.3.3. É previsto procedimento de heteroidentificação racial por meio de Comissão Própria, regulado na UNIRIO pela Instrução Normativa n° 23, de 25 de agosto de 2021, que institui e regulamenta a comissão de heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO;

1.3.4. A Instrução Normativa MGI n° 23, de 25 de julho de 2023, regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da lei n° 12.990, de 9 de junho de 2014, além do Parecer n° 14/2021/DECOR/CGU/AGU e da Nota Jurídica n° 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU;

1.3.5. A Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos de forma remota com gravação audiovisual;

1.3.6 O candidato será comunicado do horário e do endereço da sala virtual para a entrevista por e-mail;

1.3.7. No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo;

1.3.8. A comissão de heteroidentificação tolerará, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerado falta;

1.3.9. O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo à comissão avaliar tais condições no momento da entrevista;

1.3.10. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista, salvo problema de conexão à internet causado por motivo fortuito;

1.3.10.1 O candidato que alegar ausência de conexão à internet derivada de motivo fortuito como justificativa para o atraso ou a falta ao procedimento de heteroidentificação, citados no item anterior, deverá apresentar documentação comprobatória do fato;

1.3.10.2 A comissão de seleção considera os seguintes documentos válidos para fins comprobatórios:

A título de exemplo:

- a) Declaração da empresa responsável pelo fornecimento do serviço de internet que ateste a ausência de conexão na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
- a) Arquivo com o *print* da tela do computador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
- b) Arquivo com o *print* do modem/roteador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação.

1.3.10.3 A comprovação citada no item anterior deverá ser enviada em conjunto com o formulário (Anexo 1) disponibilizado na página da DPG à comissão de recurso do processo seletivo discente em até 48 horas a partir da data em que o procedimento de heteroidentificação foi realizado;

Endereço eletrônico no qual o anexo 1 está disponível:

<https://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pos-graduacao-2/normativas-institucionais-e-indicadores/ordens-de-servico/comissao-de-avaliacao-da-heteroidentificacao-racial-da-pos-graduacao/anexo-i/view>;

1.3.11. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.4 QUANTO AO CANDIDATO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA UNIRIO

1.4.1. É garantido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos que sejam servidores técnico-administrativos da UNIRIO. Conforme é determinado pela Resolução n° 5.350, de 29 de outubro de 2020, em seu art. 50, estarão reservadas 2 (duas) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.4.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.4.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Centro de Ciências Jurídicas e Política – CCJP
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política – PPGCP
EDITAL N° 02/2025
PROCESSO SELETIVO DISCENTE – MESTRADO – 2026

1.5. QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Lei n° 12.990/2014	Vagas reservadas aos candidatos amparados pelo Decreto 9.508/2018	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Resolução n° 5.350/2020
Mestrado em Ciência Política	9	3	1	2

CLÁUSULA 2ª

DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Estão abertas as inscrições para o processo de seleção do Programa de Pós- Graduação em Ciência Política – Mestrado (PPGCP) de 28 de julho de 2025 a 08 de agosto de 2025. A inscrição será feita de forma remota pelo e-mail selecaoppgcp.unirio@gmail.com.
- 2.2. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo;
- 2.3. A ficha de inscrição (Anexo 1) deverá ser preenchida e assinada pelo candidato. Recomenda-se que na ficha de inscrição o candidato portador de necessidades especiais solicite previamente os recursos necessários para viabilizar sua participação.
- 2.4. O título do e-mail deve constar Inscrição Processo Seletivo – Mestrado (2025)

CLÁUSULA 3ª

DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. ficha de inscrição preenchida e assinada;
- 3.2. cópia do diploma ou da declaração de previsão de conclusão (Graduação) para cursos realizados no Brasil e revalidação para cursos realizados no exterior;
- 3.3. cópia do histórico escolar de Graduação;
- 3.4. cópia da carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros) e do CPF quando este não constar na carteira de identidade;
- 3.5. cópia da certidão de quitação eleitoral;
- 3.6. cópia do certificado de reservista (candidato do sexo masculino);
- 3.7. foto 3X4 recente;
- 3.8. currículo Lattes atualizado;

- 3.9. Carta de Intenções, contendo obrigatoriamente 1) apresentação sucinta do tema/objeto a ser pesquisado, 2) Aderência a uma das três linhas do PPGCP, e 3) Motivações para cursar o Mestrado do PPGCP. O formato deverá ser em fonte Times New Roman, Corpo 12, Espaço 1,5, em até 2 laudas.
- 3.10. Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, em seu art.10 § 2º.
- 3.11. Todos os documentos exigidos para a inscrição no processo seletivo devem ser anexados em formato PDF ao e-mail enviado para selecaoppgcp.unirio@gmail.com. Será aceito um único email por inscrição que contenha os documentos enviados em 2 PDF separados: 1) Carta de Intenções e 2) Documentos pessoais.
- 3.12. A declaração de previsão de conclusão somente é válida para a inscrição em processo seletivo. O diploma de graduação, ou em caráter extraordinário a declaração de conclusão, devem ser apresentados em conjunto com o histórico oficial para fins de matrícula institucional, conforme IN PROPGPI nº 2/2022.

CLÁUSULA 4ª

DA SELEÇÃO

O processo seletivo será composto por 4 (quatro) etapas, realizadas na seguinte ordem: 1ª etapa: homologação das inscrições, de caráter eliminatório; 2ª etapa: prova escrita de conteúdo, de caráter eliminatório e classificatório; 3ª etapa: prova oral (relativa à Carta de Intenções e ao Currículo Lattes), de caráter eliminatório e classificatório; 4ª etapa: prova escrita de idiomas de caráter eliminatório.

Candidatos portadores de diploma de curso de língua inglesa podem ser dispensados da realização da prova de língua estrangeira.

4.1 PRIMEIRA ETAPA

4.1.1. Análise de documentos e homologação das inscrições.

Será feita a conferência dos documentos, conforme especificado na cláusula 3ª. A ausência de qualquer documento será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula. Excetuando-se os itens 3.8 e 3.9 da cláusula 3ª que devem ser apresentados impreterivelmente no ato da inscrição;

4.1.2. Data e horário da homologação das inscrições: 18 de agosto de 2025 até as 18h.

4.1.3. Prazo recomendado para requerer acesso às cópias de todos os documentos apresentados e/ou recurso: Até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado.

4.1.4 A apresentação do diploma de graduação em conjunto com o histórico oficial é obrigatória no ato da matrícula, conforme art. 51, III, do Regimento da Pós-Graduação da UNIRIO, sem prejuízo dos demais documentos exigidos no ato da inscrição.

4.2 SEGUNDA ETAPA

4.2.1 Prova Escrita de Conteúdo Temático

A prova escrita é obrigatória para todos os candidatos ao Mestrado. Será proposta aos candidatos uma questão por linha de pesquisa: 1) Comportamento Político e Eleições, 2) Instituições e Políticas Públicas, e 3) Relações Internacionais e Política Mundial. Cada candidato deverá responder, obrigatoriamente, duas questões. A nota final da prova escrita é a média das notas das duas questões. Candidatos que responderem somente uma questão ou mais de duas questões serão desclassificados. As questões da prova serão formuladas em Língua Portuguesa, sendo permitidas as respostas em Português, Inglês e Espanhol.

Os critérios objetivos de avaliação da prova escrita são os seguintes: a) correlação explícita entre as questões formuladas pela Comissão de Seleção e as respostas do candidato; b) domínio do conteúdo teórico-conceitual relativo à bibliografia indicada (anexo 4); e c) redação da prova conforme o padrão da norma culta da língua. A prova é eliminatória e classificatória, sendo exigido que o candidato, para ser aprovado, obtenha nota mínima de 7,0 (sete).

Os candidatos portadores de deficiência deverão comunicar com antecedência de 05 (cinco) dias úteis à coordenação do Programa quais recursos serão necessários para a realização das provas.

Cada prova será corrigida, sem identificação do candidato, por dois examinadores independentes, cuja identidade também não será publicada, os quais atribuirão notas entre 0 (zero) e 10 (dez).

Caso a diferença entre as duas notas seja, no máximo, igual a 2, a nota final será a média aritmética das duas avaliações, arredondada até a primeira casa decimal. Se essa diferença for superior a 2, haverá um terceiro examinador, que corrigirá a prova sem ter conhecimento das duas correções anteriores e que também atribuirá uma nota entre 0 a 10. Caso as três notas

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Centro de Ciências Jurídicas e Política – CCJP
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política – PPGCP
EDITAL N° 02/2025
PROCESSO SELETIVO DISCENTE – MESTRADO – 2026

atribuídas sejam distintas entre si, a nota final será a nota intermediária. Se duas das três notas forem iguais, esse valor comum será tomado como nota final.

Data, hora e local da prova escrita de conteúdo temático: 15 de setembro de 2025 das 9h às 14h, na sala do PPGCP do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP), que fica na Rua Voluntários da Pátria, nº 107, Botafogo – Rio de Janeiro – RJ.

4.2.2. Os resultados da prova serão divulgados no dia 22 de setembro de 2025.

4.2.3. Período de recurso do resultado da prova escrita de conteúdo temático: 22 de setembro a 26 de setembro de 2025, pelo e-mail selecaoppgcp.unirio@gmail.com. O título do e-mail deve ser RECURSO PROVA ESCRITA de (seu nome completo).

Divulgação do resultado do recurso e do resultado final da prova escrita de conteúdo temático será no dia 30 de setembro de 2025, no site do PPGCP/UNIRIO (<http://www.unirio.br/ppgcp>).

4.3 TERCEIRA ETAPA

4.3.1. Prova Oral.

Prova oral, realizada a partir de questões suscitadas pela Carta de Intenções e Currículo Lattes. A etapa será realizada on-line. É de responsabilidade do candidato a viabilização dos equipamentos e recursos necessários para a realização da etapa à distância. O PPGCP-UNIRIO não se responsabiliza por problemas de ordem técnica que possam acontecer, por exemplo, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a realização da prova.

Os candidatos selecionados na segunda etapa deverão acessar a plataforma Google Meet, com o link que será fornecido com antecedência por e-mail, no dia e horário agendados, com 10 minutos de antecedência, munidos de carteira de identidade ou passaporte.

A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração máxima de trinta minutos. Será pública, gravada pela organização do concurso e passível de gravação pelo candidato.

4.3.2. Data e horário de realização da prova oral para os candidatos aprovados na segunda etapa: Entre os dias 06 e 07 de outubro de 2025, nos períodos das 09h às 12h e das 14h às 18h.

Divulgação dos horários das provas orais de cada candidata(o) estará disponível no dia 03 de outubro de 2025, no site do PPGCP/UNIRIO.

4.3.2 Os resultados da avaliação da prova oral serão divulgados até o dia 09 de outubro de 2025 no site do PPGCP/UNIRIO.

4.3.3 Período de recurso do resultado da prova oral: 10 a 15 de outubro de 2025, pelo e-mail selecaoppgcp.unirio@gmail.com. O título do e-mail deve ser RECURSO PROVA ORAL de

(seu nome completo).

Divulgação do resultado do recurso e do resultado final da prova oral: 20 de outubro de 2025, no site do PPGCP/UNIRIO.

4.4 QUARTA ETAPA

4.4.1. Prova escrita de compreensão de texto em língua estrangeira ou entrega de certificado/comprovante de proficiência no idioma.

Será permitida a consulta a dicionários. A prova é eliminatória, sendo apenas dois resultados possíveis: apto e não apto.

Os candidatos portadores de deficiência deverão comunicar com antecedência de 05 (cinco) dias úteis à coordenação do programa quais recursos serão necessários para a realização das provas.

Cada prova será corrigida, sem identificação do candidato, por dois examinadores, cuja identidade também não será publicada, os quais atribuirão os resultados “apto” ou “não apto”. Caso exista diferença entre os dois resultados, haverá um terceiro examinador, que avaliará a prova sem ter conhecimento das duas correções anteriores e que também atribuirá resultado “apto” ou “não apto” e desempatará a avaliação.

Data e horário de realização da prova de idiomas ou entrega do exame de proficiência para os candidatos aprovados na terceira etapa: 27 de outubro de 2025, às 14h, com término às 18h, na sala do PPGCP do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP), que fica na Rua Voluntários da Pátria, nº 107, Botafogo – Rio de Janeiro – RJ.

4.4.2. Os resultados da avaliação da prova escrita de idiomas serão divulgados no dia 31 de outubro de 2025 no site do PPGCP/UNIRIO.

4.4.3. Período de recurso do resultado da prova escrita de idiomas entre 03 a 05 de novembro de 2025, pelo e-mail selecaoppgcp.unirio@gmail.com. O título do e-mail deve ser RECURSO PROVA IDIOMAS de (seu nome completo).

Divulgação do resultado do recurso e do resultado final da prova escrita de idiomas: 07 de novembro de 2025, no site do PPGCP/UNIRIO.

CLÁUSULA 5ª

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) nas provas escrita de conteúdo e oral e que tenham sido avaliados como aptos nas provas de idiomas. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da média final das etapas considerando-se duas casas decimais obtida pelo padrão do programa

Microsoft-Excel. O resultado final tem caráter classificatório. Em caso de empate, será dada prioridade ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial, de acordo com o previsto no § 2.º, do artigo 44, da Lei n.º 9394/1996.

Divulgação do resultado final: 10 de novembro de 2025, no site do PPGCP/UNIRIO.

Período de recurso: 11 de novembro de 2025 a 14 de novembro de 2025, pelo e-mail selecaoppgcp.unirio@gmail.com. O título do e-mail deve ser RECURSO CLASSIFICAÇÃO FINAL de (seu nome completo).

Divulgação do resultado do recurso e classificação final: 21 de novembro de 2025, no site do PPGCP/UNIRIO.

CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá validade de 30 (trinta) dias contados a partir do último dia de matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP) da UNIRIO.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
 Centro de Ciências Jurídicas e Política – CCJP
 Programa de Pós-Graduação em Ciência Política – PPGCP
EDITAL N°02/2025
PROCESSO SELETIVO DISCENTE – MESTRADO – 2026

CLÁUSULA 7ª

DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	01/07/2025
Período de inscrições	28/07/2025 a 08/08/2025
1ª Etapa – Homologação das Inscrições	
Análise dos documentos	12/08/2025 a 16/08/2025
Divulgação da homologação das inscrições	18/08/2025
Período de recurso	18/08/2025 a 22/08/2025
Divulgação da decisão do recurso	25/08/2025
Avaliação da Heteroidentificação	09/09/2025
Divulgação do resultado da Heteroidentificação	10/09/2025
Período de recurso	10/09/2025 a 12/09/2025
Avaliação dos recursos da Heteroidentificação	18/09/2025
Divulgação do resultado final da Heteroidentificação	18/09/2025
2ª Etapa – Prova Escrita	
Realização da prova	15/09/2025
Divulgação do resultado	22/09/2025
Período de recurso	22/09/2025 a 26/09/2025
Divulgação da decisão do recurso	30/09/2025
3ª Etapa – Prova Oral	
Realização da prova	06/10/2025 a 07/10/2025
Divulgação do resultado	09/10/2025
Período de recurso	10/10/2025 a 15/10/2025
Divulgação da decisão do recurso	20/10/2025
4ª Etapa – Prova de Compreensão em Língua Estrangeira ou Entrega de Comprovante de proficiência	
Realização da prova ou Entrega de comprovante de Proficiência	27/10/2025
Divulgação do resultado	31/10/2025
Período de recurso	03/11/2025 a 05/11/2025
Divulgação da decisão do recurso	07/11/2025
Classificação Final	
Divulgação do Resultado Final	10/11/2025
Período de recurso (prazo recomendado) – Até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado	11/11/2025 a 14/11/2025
Divulgação da decisão do recurso (prazo recomendado) - Até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo para Recurso	21/11/2025
Divulgação da Classificação Final	21/11/2025
Período de Matrícula	23/02/2026 a 06/03/2026

CLÁUSULA 8ª

DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão permitidas formas de identificação do candidato ou das provas, além de **parte** do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e dos números de inscrição;

8.1.1. Por parte do número do CPF: ***123456**.

8.2. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no sítio eletrônico do curso/programa indicado no edital (<http://www.unirio.br/ppgcp>);

8.3. Caberá à Comissão Examinadora aprovada e credenciada pelo Colegiado do PPGCP composta por professores doutores representantes das linhas de pesquisa do Programa e, portanto, com competência para o processo seletivo em Ciência Política, avaliar as provas e decidir sobre as questões não previstas no presente Edital, conforme o disposto no Regimento Geral de Pós-Graduação da UNIRIO. Em caso de não se alcançar uma solução nesse fórum, fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir qualquer dúvida.

8.4. Não haverá segunda chamada em nenhuma etapa do processo seletivo.

8.5. Os resultados das etapas do processo seletivo serão divulgados com as notas dos candidatos aprovados. O resultado final será divulgado em forma de lista classificatória com as respectivas médias finais.

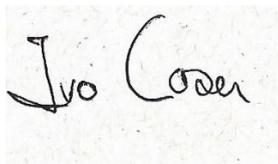
8.6. Não serão fornecidas informações por telefone sobre resultados de qualquer etapa do processo seletivo.

8.7. No ato da matrícula, o candidato aprovado precisará apresentar o diploma de graduação acompanhado do histórico escolar oficial. A declaração de conclusão de curso não é documento válido para fins de matrícula institucional, conforme art.51, III, do Regimento. No caso de cursos de graduação realizados no exterior o candidato aprovado deverá apresentar o diploma revalidado pelos órgãos competentes.

8.9. Para demais informações, dirigir-se à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Rua Voluntários da Pátria nº 107, Botafogo, Rio de Janeiro.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Centro de Ciências Jurídicas e Política – CCJP
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política – PPGCP
EDITAL N° 02/2025
PROCESSO SELETIVO DISCENTE – MESTRADO – 2026

8.10. Este Edital de Seleção terá ampla divulgação, sendo disponibilizado, a partir do dia 01 de julho de 2025 nos *sites* da UNIRIO e do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política – PPGCP/UNIRIO (<http://www.unirio.br/ppgcp>).

A handwritten signature in black ink on a light-colored, textured background. The signature reads "Ivo Coser" in a cursive script.

Prof. Dr. Ivo Jose Aquino Coser
Coordenador do PPGCP

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Centro de Ciências Jurídicas e Política – CCJP
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política – PPGCP
EDITAL N°01/2025
PROCESSO SELETIVO DISCENTE – MESTRADO – 2026

ANEXO 01

LINHAS DE PESQUISA E PROFESSORES DE MESTRADO

Linhas de Pesquisa	Professores (as)
Comportamento Político e Eleições	Edlaine Gomes Felipe Borba Ivo Coser Luciana Fernandes Veiga Marcia Ribeiro Dias Mario Fuks Steven Dutt-Ross
Instituições e Políticas Públicas	Ana Paula Sciammarella Andréa Lopes Camila de Mario Cristiane Batista Fábio Kerche João Roberto Lopes Marjorie Marona Vinícius Israel
Relações Internacionais e Política Mundial	André Luiz Coelho Farias de Souza Fabricio Pereira da Silva Fernando Quintana Guilherme Simões Simões Reis Marianna Albuquerque Roberta Rodrigues Marques da Silva

Ficha de inscrição – Processo Seletivo – turma 2026		
Sugestão de Linha de pesquisa:		
Dados pessoais		
Nome completo:		
Nacionalidade:		
Estado civil:		
Data de nascimento:		
Local de nascimento (cidade e estado):		
Sexo:		
Identidade:	Órgão Expedidor:	
CPF:		
Título de eleitor:		
Zona eleitoral:	Seção eleitoral:	
Filiação – Nome da mãe:		
Nome do pai:		
Endereço residencial:		
Bairro - Cidade - Estado:		
CEP:		
Telefone residencial:		
Telefone celular:		
E-mail:		
Dados acadêmicos		
<i>Graduação</i>		
Curso:		
Instituição:		
Período (início/término):		
<i>Pós-graduação</i>		
Curso:		
Instituição:		
Período (início/término):		
Dados profissionais:		
Instituição:		
Função:		
Área de atuação:		
Tempo:		
Reserva de vagas		
Portador de deficiência física: () Sim () Não	Deseja concorrer à reserva de vagas para portadores de necessidades especiais (Lei 7.853/1989)? () Sim () Não	
Candidato negro/pardo: () Sim () Não	Deseja concorrer a reserva de vagas para negros e pardos (Lei nº 12.990/2014)? () Sim () Não	
Técnico-administrativo da Unirio: () Sim () Não	Deseja concorrer à reserva de vagas reservadas aos técnicos-administrativos da Unirio (Art. 50 do Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu)? () Sim () Não	
Em caso de aprovação, o candidato pretende concorrer a bolsa: () Sim () Não		

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e aceito os termos deste edital.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2025.

Assinatura candidato (a): _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Centro de Ciências Jurídicas e Política – CCJP
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política – PPGCP
EDITAL N°01/2025
PROCESSO SELETIVO DISCENTE – MESTRADO – 2026

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Titulares
Cristiane Correa Batista
Felipe de Moraes Borba (Presidente)
Roberta Rodrigues Marques da Silva
Ivo José de Aquino Coser (Suplente)

COMISSÃO DE RECURSO
Titulares
Fernando Quintana
Fabio Kerche
Guilherme Simões Reis

Bibliografia recomendada:

COUTO, C. G. “Lula 3: presidencialismo de coalizão em tempos de governo congressional”. In: Fábio Kerche e Marjorie Marona. Governo Lula 3: reconstrução democrática e impasses políticos. Belo Horizonte e São Paulo: Autêntica, 2025.

LIMONGI, F.; FIGUEREDO, A. Bases institucionais do presidencialismo de coalizão. Lua Nova (44), 1998.

PRZEWORSKI, A. Por que eleições importam? Rio de Janeiro: Eduerj, 2021. Introdução e Capítulos 1, 5, 7 e 10.

STREECK, W. Tempo Comprado: a crise adiada do capitalismo democrático. São Paulo: Boitempo, 2018. Caps. 1 e 2.

SVAMPA, M. As fronteiras do neoextrativismo na América Latina. Ed. Elefante, 2019. Capítulos 1, 2 e 3.

WALTER, B. Como as guerras civis começam: e como impedi-las. Rio de Janeiro: Zahar, 2022. Capítulo 1.